

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0471/2020/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2019.011445-SEI,
RESOLVE:

ALTERAR o teor da PORTARIA N.º 0379/2020/SUBADM, de 04.08.2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"I – DESIGNAR o(a) chefe da Divisão de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral de Justiça para acompanhar, gerir e fiscalizar a execução da Carta Contrato n.º 001/2020 - MP/PGJ, firmada entre este Ministério Público Estadual e a Casa da Moeda do Brasil, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para confecção de 344 (trezentas e quarenta e quatro) carteiras de identificação funcional em papel filigranado CMB 94Gr, de uso exclusivo da Casa da Moeda do Brasil;

II – No impedimento e/ou afastamento do(a) gerenciador(a) titular, fica designado como gestor/fiscal da referida Carta Contrato o Diretor(a) de Administração da Procuradoria-Geral de Justiça."

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 10 de setembro de 2020.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 327.2020.07AJ-SUBADM.0523272.2020.014042

CONSIDERANDO o teor do Termo de Referência 22 (0517003) de lavra do Sr. Bruno Pinho da Silva, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT, por intermédio do qual encaminhou projeto de aquisição de equipamento permanente de ar-condicionado, a fim de substituir o sistema de refrigeração do 4º andar do prédio Sede da PGJ.

CONSIDERANDO que o Setor de Compras e Serviços - SCOMS vislumbrou, na espécie, a existência de causa de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO que, de acordo com o Sistema de Administração Financeira Integrada da SEFAZ – AFI, as contratações realizadas por esta Casa Ministerial nos subelementos de despesas 449052.37 - Maquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos (0520064), durante o exercício de 2020, não ultrapassaram o limite correspondente;

CONSIDERANDO que por meio do Parecer n.º 67 (0523263) a Assessoria Jurídica opinou pela possibilidade de contratação direta, mediante dispensa de licitação, com arrimo no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 c/c Medida Provisória n.º 961/2020, e pela aprovação da minuta de Termo de Garantia e Assistência (0521716).

R E S O L V O:

I –DECLARAR dispensável o certame licitatório, com esteio no art.

24, II, da Lei n.º 8.666/93;

II – APROVAR o Termo de Garantia e Assistência (0521716);

III – ADJUDICAR à empresa G REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.037.069/0001-15, no valor de R\$ 23.629,48 (vinte e três mil seiscientos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos), de acordo com o Quadro-Resumo do Processo de Compras de nº. 259/2020 (0518681) e NAD 227 (0521350).

IV – À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DOF, para as providências cabíveis.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 09 de Setembro de 2020.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenador de Despesas

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 331.2020.07AJ-SUBADM.0523871.2020.013688

CONSIDERANDO o teor do Termo de Referência 26 (0513639) de lavra do Sr. Carlos Alexandre dos Santos Nogueira, Chefe do Setor de Infraestrutura e Telecomunicação - SIET, e do Sr. Eudo de Lima Assis Júnior, Diretor(a) de Tecnologia de Informação e Comunicação - DTIC, por intermédio do qual foi encaminhado projeto de aquisição de 10 (dez) licenças de software para Upgrade do Sistema Operacional Windows 10 Home para o Windows 10 PRO, de acordo com as condições constantes deste termo, visando suprir as necessidades das unidades do Ministério Público do Amazonas (MPAM).

CONSIDERANDO que o Setor de Compras e Serviços - SCOMS vislumbrou, na espécie, a existência de causa de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO que, de acordo com o Sistema de Administração Financeira Integrada da SEFAZ – AFI, as contratações realizadas por esta Casa Ministerial nos subelementos de despesas 44904001 - Aquisição de Software Incorporável - Intangível (0520131), durante o exercício de 2020, não ultrapassaram o limite correspondente;

CONSIDERANDO que por meio do Parecer n.º 68 (0523869) a Assessoria Jurídica opinou pela possibilidade de contratação direta, mediante dispensa de licitação, com arrimo no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 c/c Medida Provisória n.º 961/2020, e pela aprovação da minuta de Termo de Garantia e Assistência (0521714).

R E S O L V O:

I –DECLARAR dispensável o certame licitatório, com esteio no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93;

II – APROVAR o Termo de Garantia e Assistência (0521714);

III – ADJUDICAR à empresa BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.142.978/0001-05, no valor de R\$ 7.544,40 (sete mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), de acordo com o Quadro-Resumo do Processo de Compras de nº. 261/2020 (0520163) e NAD 234 (0523421), bem como pela aprovação da Minuta do Termo de Garantia (0521714).

IV – À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DOF, para as

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais

Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Adelton Albuquerque Matos

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho